



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Arnaldo Jardim

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Apresentação: 21/04/2023 17:07:10,31 - M.N.

REQ.n.1264/2023

Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista - BRASIL COMPETITIVO

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente Parlamentar Mista - BRASIL COMPETITIVO**, que tem por objetivo apresentar propostas Legislativas que promovam a desburocratização, a segurança jurídica, a estabilidade monetária, o equilíbrio fiscal, criando um ambiente de negócios globalmente competitivo, eficiente, produtivo e, fundado nos princípios da ordem econômica da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa.

Brasília, em de Fevereiro de 2023.

Deputado **ARNALDO JARDIM**
CIDADANIA/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arnaldo Jardim e outros.



* C D 2 3 3 5 7 5 3 6 8 7 0 0 *



FRENTE PARLAMENTAR
**PELO BRASIL
COMPETITIVO**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL
COMPETITIVO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no local gabinete 245,anexo IV, da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Frente Parlamentar Mista Brasil Competitivo (FPBC), com a pauta única de eleição da mesa diretora para os anos de 2023/2024. Dando início à Assembleia, o Presidente Arnaldo Jardim apresentou a chapa com os seguintes nomes a compor a diretoria: Deputado Arnaldo Jardim (Cidadania/SP) como Presidente; Deputada Soraya Santos (PL/RJ) como 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Senador Rogério Carvalho como 1º Vice-Presidente do Senado Federal, e Deputado Júlio Lopes (PP/RJ) como Secretário Geral. Após as manifestações de apoio, o Deputado Arnaldo Jardim declarou como eleita a chapa apresentada para o período de 2023/2024, solicitando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, terá a assinatura do Presidente da Frente Parlamentar Mista Brasil Competitivo.

Brasília, 23 de março de 2023.

Deputado **Arnaldo Jardim** - Cidadania/ SP
Presidente da Frente Parlamentar Mista Brasil Competitivo

Deputado **Julio Lopes** - PP/RJ
Secretário Geral



FRENTE PARLAMENTAR
**PELO BRASIL
COMPETITIVO**

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º **A FRENTE PARLAMENTAR MISTA - BRASIL COMPETITIVO** é uma entidade de direito privado constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, tendo como objetivo apresentar propostas Legislativas que promovam a desburocratização, a segurança jurídica, a estabilidade monetária, o equilíbrio fiscal, criando um ambiente de negócios globalmente competitivo, eficiente, produtivo e, fundado nos princípios da ordem econômica da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

I - Aumentar a competitividade através do combate ao custo Brasil e quaisquer outros entraves que limitem a plena competitividade do Brasil;

II – Difundir as melhores práticas mundiais públicas e privadas, propondo projetos, alterações legislativas ou qualquer ação que vise o aumento da competitividade de forma sistêmica e sustentável;

III – Propor, receber e analisar estudos que diagnostiquem a falta de competitividade do Brasil e elaborar propostas que visem sanar as deficiências;

IV - Defender as reformas estruturantes do Estado Brasileiro, essenciais à redução do custo Brasil tais como as reformas tributária, administrativa, trabalhista, educacional, desestatizações e concessões;

V - Propor ao Poder Executivo a revisão nas regulações fiscais, trabalhistas, sanitárias, ambientais e outras medidas, de modo a



oferecer serviços públicos acessíveis, desburocratizados, digitalizados e eficientes;

VI – Atuar para a promoção de um ambiente jurídico-regulatório eficaz, aperfeiçoando continuamente, a desburocratização e simplificação da legislação incidente à competitividade brasileira, influenciando no processo legislativo a partir das legislações temáticas, nas duas Casas do Congresso Nacional;

VII – Cooperar com entidades governamentais e privadas no que concerne à orientação para tomada de medidas que sejam fruto da vontade da sociedade organizada, podendo ouvir entidades especializadas no tema, tais como institutos, fundações ou associações;

VIII – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos relacionados ao temas que envolvam a redução do custo Brasil e ao aumento de competitividade;

IX – Gerar material informativo para elucidar e orientar parlamentares na votação de matérias importantes para reduzir/eliminar o custo Brasil e o aumento da competitividade;

X – Formar consensos e maiorias para aprovação de medidas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para reduzir/eliminar o custo Brasil e o aumento da competitividade;

XI – Defender e propor a eliminação todo tipo de reserva de mercado ou de sistemas cartoriais e promover o equilíbrio entre todos os atores do sistema econômico visando garantir a livre competição;

XII – Reconhecer e consolidar a educação como requisito decisivo para o ganho de competitividade do Brasil.

CAPÍTULO II

DOS INTEGRANTES DA FRENTE

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar:

I – como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores que subscreveram o Termo de Adesão até a data de comunicação à Presidência da Câmara dos Deputados da criação da Frente e, decorridos até 30 (trinta) dias, após a primeira Assembleia;



II – como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III – como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único - A frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas prática de políticas e de ações voltadas para a consecução dos objetivos propostos.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, composta por:

a) Presidente, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente;

b) Vice-Presidente do Senado, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência;

b) Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;

c) Secretário-Geral, a quem compete gerir e administrar os trabalhos administrativos da Frente, sobretudo quanto às convocações, planejamento e registro em ata das reuniões, tesouraria e finanças e frequência dos membros da Frente.

III – a Secretaria Executiva.

Art 5º. A Secretaria-Executiva da Frente será desempenhada pelo Movimento Brasil Competitivo – MBC.

Parágrafo Único – As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:



- a) Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar Mista pelo Brasil Competitivo;
- d) Operacionalizar as relações públicas da frente e gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual;
- e) Assessorar as atividades dos Coordenadores Temáticas e apoiar a gestão de conteúdo e encaminhamentos;
- f) Incrementar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- g) Divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e
- h) Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor produtivo, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLEIAS E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de agosto e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

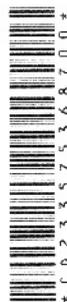
Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar, pelo voto de, ao menos, três quartos do quórum;

II – eleger e dar posse a Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;



IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V

DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

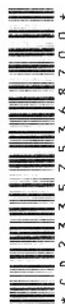
I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, sempre assessorado pela Secretaria Executiva;

II – nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional todas as informações, sobretudo as referentes a receitas e despesas;

V - exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto, podendo firmar parcerias e convênios com institutos, fundações, associações ou entidades semelhantes.



Parágrafo Único - A Mesa nomeará, ouvida a Assembleia Geral, Coordenadores Setoriais, responsáveis pela organização dos trabalhos temáticos de interesse da Frente.

CAPÍTULO VI DOS MANDATOS

Art. 10. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos a partir da data da assembleia convocada para esse fim.

Art. 11. Os parlamentares representantes da Frente, referidos no artigo 1º, terão autonomia própria e adotarão regimento e condutas internas que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 12. Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 . O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA - BRASIL COMPETITIVO.

Art. 14. Entidades que prestarem auxílio técnico à Frente, seja o Movimento Brasil Competitivo ou quaisquer outras que tenham o objetivo de conduzir discussões legislativas sobre temas de interesse do mercado, são vedadas de utilizar a Frente para a defesa de interesses particulares de qualquer pessoa física ou jurídica específica.



§ 1º Para que possa fornecer amparo técnico e estrutural à Frente, as entidades representativas a que se refere este artigo deverão prever em seu estatuto que:

I - tem por finalidade a interlocução com os membros da Frente para organizar o relacionamento do setor com o Congresso Nacional;

II - sua constituição e funcionamento visa fortalecer os objetivos em comum do setor e pretende estimular políticas públicas para o desenvolvimento do livre mercado;

III - todos os custos gerados pelo suporte prestado à Frente sejam publicados em seu site institucional, permitindo total, ampla e irrestrita transparência quanto às despesas para com a Frente e/ou quaisquer de seus membros.

§ 2º As entidades referidas neste artigo poderão, de espontânea vontade ou a pedido da Frente, elaborar estudos e pareceres técnicos sobre as demandas do setor que podem ser, a critério do membro da Frente, defendidas no Congresso Nacional.

Brasília, de fevereiro de 2023.

Dep. Federal **Arnaldo Jardim**

Presidente

Senador **Jaques Wagner**

1º Vice-Presidente

Deputada **Soraya Santos**

2ª Vice Presidente

Deputado **Júlio Lopes**

Secretário-Geral





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

25/05/2023 15:16:43

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1264/2023
Autor da Proposição: ARNALDO JARDIM E OUTROS
Data de Apresentação: 20/04/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Brasil - Competitivo
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	188 (+ 18 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	188

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
11	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
12	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
13	ANA PAULA LIMA	PT	SC
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
20	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
22	BACELAR	PV	BA
23	BALEIA ROSSI	MDB	SP
24	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ

25	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
26	BIBO NUNES	PL	RS
27	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
29	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
30	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
31	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
33	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
36	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
37	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
38	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
39	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
40	COBALCHINI	MDB	SC
41	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
42	CORONEL FERNANDA	PL	MT
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
45	DANIEL BARBOSA	PP	AL
46	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
47	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
50	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
51	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
53	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
54	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
55	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
56	DIEGO CORONEL	PSD	BA
57	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
58	DIMAS GADELHA	PT	RJ
59	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
60	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
61	DUARTE	PSB	MA
62	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
63	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
64	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
65	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
66	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
67	FABIO REIS	PSD	SE
68	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
69	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
70	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
71	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
72	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
73	FLORENTINO NETO	PT	PI

74	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
75	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
76	GIACOBO	PL	PR
77	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
79	GILSON MARQUES	NOVO	SC
80	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
81	HELIO LOPES	PL	RJ
82	HENDERSON PINTO	MDB	PA
83	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
84	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
85	ICARO DE VALMIR	PL	SE
86	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
87	JADYEL ALENCAR	PV	PI
88	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
89	JOÃO MAIA	PL	RN
90	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
91	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
92	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
93	JORGE GOETTEN	PL	SC
94	JORGE SOLLA	PT	BA
95	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
96	JÚLIO CESAR	PSD	PI
97	JULIO LOPES	PP	RJ
98	JUNIO AMARAL	PL	MG
99	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
100	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
101	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
102	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
103	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
104	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
105	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
106	LINCOLN PORTELA	PL	MG
107	LUCAS RAMOS	PSB	PE
108	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
109	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
110	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
111	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
112	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
113	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
114	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
115	MARANGONI	UNIÃO	SP
116	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
117	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
118	MARCELO MORAES	PL	RS
119	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
120	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
121	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
122	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA

123	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
124	MARCOS POLLON	PL	MS
125	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
126	MARX BELTRÃO	PP	AL
127	MATHEUS NORONHA	PL	CE
128	MAURICIO MARCON	PODE	RS
129	MAURICIO NEVES	PP	SP
130	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
131	MAX LEMOS	PDT	RJ
132	MERLONG SOLANO	PT	PI
133	MERSINHO LUCENA	PP	PB
134	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
135	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
136	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
137	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
138	NICOLETTI	UNIÃO	RR
139	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
140	NILTO TATTO	PT	SP
141	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
142	PADRE JOÃO	PT	MG
143	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
144	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
145	PATRUS ANANIAS	PT	MG
146	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
147	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
148	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
149	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
150	PEDRO PAULO	PSD	RJ
151	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
152	PEZENTI	MDB	SC
153	PINHEIRINHO	PP	MG
154	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
155	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
156	RAFAEL BRITO	MDB	AL
157	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
158	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
159	RICARDO GUIDI	PSD	SC
160	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
161	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
162	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
163	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
164	ROSANA VALLE	PL	SP
165	RUBENS OTONI	PT	GO
166	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
167	RUY CARNEIRO	PSC	PB
168	SANDERSON	PL	RS
169	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
170	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
171	SIDNEY LEITE	PSD	AM

172	SILVIA CRISTINA	PL	RO
173	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
174	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
175	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
176	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
177	THIAGO FLORES	MDB	RO
178	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
179	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
180	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
181	VERMELHO	PL	PR
182	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
183	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
184	VITOR LIPPI	PSDB	SP
185	ZÉ NETO	PT	BA
186	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
187	ZÉ TROVÃO	PL	SC
188	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 3 BETO FARO
- 4 CHICO RODRIGUES
- 5 EDUARDO GIRAO
- 6 ESPERIDIÃO AMIN
- 7 FLAVIO ARNS
- 8 HAMILTON MOURÃO
- 9 IZALCI LUCAS
- 10 JAQUES WAGNER
- 11 JAYME CAMPOS
- 12 LEILA BARROS
- 13 LUIS CARLOS HEINZE
- 14 PAULO PAIM
- 15 SÉRGIO PETECÃO
- 16 SORAYA THRONICKE
- 17 WEVERTON
- 18 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1264/2023, do Deputado Arnaldo Jardim – requer o registro da Frente Parlamentar Mista - Brasil Competitivo.

Em 24/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94016 - 151